

SECRETÁRIO

Lei nº 206

A Câmara Municipal de Guariba, em sessão de hoje, de 10 de Junho de 1961, Decretou e em Repete

27/11/61

Municipal, promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º. Fica o Suplente Municipal autorizado a receber do Governo do Estado, através da Diretoria de Obras Públicas da Secretaria de Viação e Obras Públicas, um auxílio financeiro no valor de R\$. 54625.00 (Cinquenta e quatro mil e seiscentos e vinte e cinco cruzeiros), para ser aplicado nas obras de reforma das instalações elétricas do Grupo Escolar "Supremo Bazar" de Guariba, podendo celebrar o respectivo contrato.

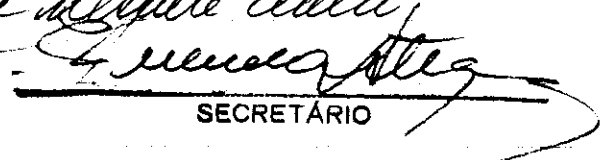
Artigo 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Suplente Municipal de Guariba, em 12 de Junho de 1961


PAULO MANGOLINI
Prefeito Municipal de Guariba

Registrada e Publicada nesta
Secretaria na mesma data.


SECRETÁRIO